

MELHORAR A CONVIVÊNCIA ESCOLAR

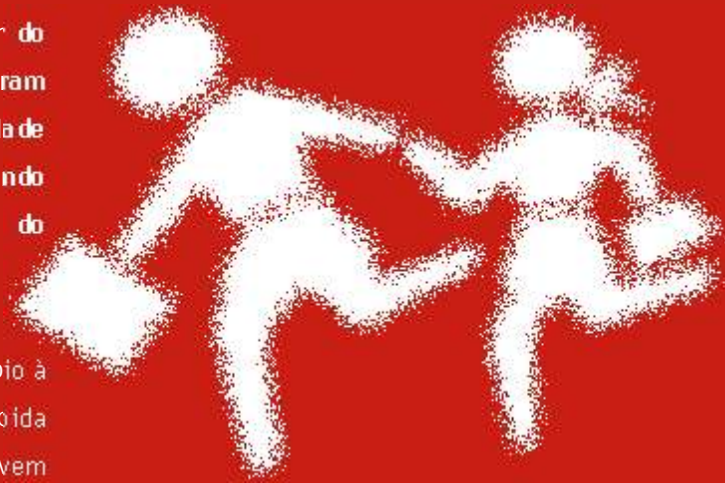
Na sequência de intervenções públicas anteriores, e com o objectivo de contribuir para melhorar a convivência escolar e de reforçar a autoridade dos professores e da escola, e tendo em linha de conta a recente proposta de alteração da lei que aprova o Estatuto do Aluno, inventariamos no presente documento um conjunto de sugestões articuladas.

Síntese de medidas a adoptar

- ➔ Intervir na formação inicial e contínua de docentes, através da introdução de módulos relativos nomeadamente à gestão de grupos e gestão de conflitos;
- ➔ Promover a análise cuidada, a avaliação e a adaptação dos conteúdos programáticos das diferentes disciplinas, bem como da sua articulação horizontal e vertical, promovendo-se uma efectiva articulação com a realidade e com as necessidades de inserção na sociedade;
- ➔ Estabelecer um referencial mínimo de qualidade das instalações onde decorre a acção educativa das escolas, tornando obrigatório que essas instalações se demonstrem adequadas e suficientes para os níveis etários dos alunos que as frequentam, e integrando nomeadamente as Bibliotecas e Centros de Recursos, espaços para as aulas práticas, para as aulas das expressões artísticas e da educação física;

MELHORAR A CONVIVÊNCIA ESCOLAR

▶ Proceder à introdução de alterações no Estatuto Disciplinar do Aluno que agilizem os procedimentos disciplinares, que confirmam autoridade ao professor e que aumentem a capacidade disciplinar dos presidentes dos conselhos executivos, diminuindo sempre que possível os prazos de cada um dos passos do respectivo processo, e incluindo nomeadamente:



➔ Criação e implementação de uma aplicação informática de apoio à condução dos processos disciplinares que permita a sua rápida conclusão e garantindo a totalidade dos elementos que o devem constituir;

- ➔ Atribuição de especial relevância à participação do professor e aos seus fundamentos, tornando-a meio de prova privilegiado:
- ➔ Redefinição da medida disciplinar de ordem de saída da sala de aula, associando-lhe a obrigação de enquadramento do aluno por um elemento da equipa pluridisciplinar para a convivência escolar.
- ➔ Estabelecer como norma que o regulamento interno de cada escola tipifique comportamentos inaceitáveis;
- ➔ Estabelecer ao nível de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada equipas multidisciplinares para a convivência escolar e que integrem, para além de docentes afectos a esta área de intervenção, pelo menos um psicólogo, um assistente social e um educador social;
- ➔ Incentivar que os encarregados de educação se sintam motivados para acompanharem de perto a vida escolar dos seus educandos, promovendo-se o registo das presenças dos encarregados de educação e do conteúdo dos encontros que estes mantiverem com os professores e responsabilizando-os ainda pelos comportamentos e atitudes dos seus educandos, o que pode revestir, conforma a gravidade ou persistência das situações de indisciplina a forma de multa, ou a forma de condicionamento de acesso a benefícios sociais;
- ➔ Alterar a Lei de Política Criminal, nos termos da proposta apresentada à Assembleia da República, de forma a dar prioridade às acções que tenham por origem o mero conhecimento público de ofensas de que sejam alvo docentes ou não docentes, quer no exercício de funções, quer por causa delas.

